



PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Atos Administrativos

LEI Nº 2.773 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2022

"Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Januária para o Exercício Financeiro de 2023 e dá Outras Providências."

O **POVO DO MUNICÍPIO DE JANUÁRIA**, através de seus representantes legais aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O orçamento do município de Januária para o exercício financeiro de 2023, compreendendo os orçamentos fiscal e de seguridade social, referentes aos poderes do município, seus fundos, órgãos e entidades da administração direta e indireta, nos termos do Art. 165, § 5º da Constituição da República, estima a receita em R\$ 236.329.000,00 (duzentos e trinta e seis milhões e trezentos e vinte e nove mil reais), e fixa a despesa em igual valor.

Art. 2º - A Receita será realizada mediante arrecadação dos tributos na legislação em vigor e de acordo com os quadros anexos e segundo os seguintes desdobramentos:

A - RECEITAS POR FONTES

RECEITAS CORRENTES

Receita Tributária	12.569.000,00
Receita de Contribuições	21.543.494,00
Receita Patrimonial	4.259.000,00
Receitas de Serviços	1.117.351,19
Transferências Correntes	202.865.002,81
Outras Receitas Correntes	993.525,60
SUB-TOTAL	243.347.373,00

RECEITAS DE CAPITAL

Operações de Crédito	2.620.000,00
Alienação de Bens	150.000,00
Transferências de Capital	7.843.027,00
Outras Receitas de Capital	1.000.000,00
SUB-TOTAL	11.613.027,00
Receita Retificadora	-18.631.400,00
TOTAL GERAL DA RECEITA	236.329.000,00

Art. 3º - A Despesa do Município de JANUÁRIA, será realizada de acordo com os seguintes desdobramentos:

A- DESPESAS POR FUNÇÕES DE GOVERNO

01 – Legislativa	7.200.000,00
------------------	--------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Atos Administrativos

02 – Judiciária	946.514,31
04 – Administração	31.168.676,00
06 – Segurança Pública	84.000,00
08 – Assistência Social	9.002.009,35
09 – Previdência Social	9.408.744,77
10 - Saúde	74.329.516,69
11 – Trabalho	78.000,00
12 – Educação	61.495.350,00
13 – Cultura	1.467.350,00
15 – Urbanismo	15.973.000,00
17 – Saneamento	212.000,00
18 – Gestão Ambiental	1.319.020,46
20 – Agricultura	1.025.507,00
23 – Comércio e Serviços	878.753,00
24 – Comunicações	82.000,00
26 – Transportes	4.455.350,00
27 – Desporto e Lazer	373.700,00
28 – Encargos Especiais	7.338.403,74
99 – Reserva de Contingência	9.491.104,68
TOTAL GERAL DA DESPESA	236.329.000,00

B- DESPESAS POR ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

01 – Câmara Municipal de Januária	7.200.000,00
01.01 – Corpo Legislativo	2.405.250,00
01.02 – Secretaria da Câmara	3.468.250,00
01.03 – Serviços Gerais da Câmara	1.326.500,00
02 – Gabinete do Prefeito	85.000,00
02.01 – Gabinete do Prefeito	85.000,00
03 – Secretaria Municipal de Governo	487.000,00
03.01 – Gabinete e Secretaria Geral	403.000,00
03.03 – Departamento de Defesa Civil	84.000,00
04 – Procuradoria Municipal	1.146.514,31
04.01 – Procuradoria Municipal	1.133.514,31
04.02 – Corregedoria	7.000,00
04.03 – Ouvidoria	6.000,00
05 – Controladoria Interna	42.000,00
05.01 – Controladoria Interna	42.000,00
06 – Secretaria Mun. De Fazenda e Planejamento	10.027.910,19
06.01 – Gabinete e Secretaria Geral	2.732.676,00
06.04 – Gerência do Controle Financeiro	5.184.403,74
06.06 – Serviços da Dívida e Encargos Sociais	1.985.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Atos Administrativos

06.07 – Reserva de Contingência	125.830,45
07 – Secretaria Municipal de Administração	26.761.000,00
07.01 – Gabinete e Secretaria Geral	1.623.000,00
07.02 – Gerência de Serviços Administrativos	724.000,00
07.03 – Gerência de Recursos Humanos Geral	24.414.000,00
08 – Secretaria Municipal de Saúde	74.329.516,69
08.01 – Fundo Municipal de Saúde	74.329.516,69
09 – Secretaria Municipal de Educação	61.495.350,00
09.01 – Gabinete e Secretaria Geral	3.901.205,76
09.02 – Gerência dos Departamentos de Educação	8.881.350,00
09.03 – Departamento de Educação Básica	48.397.794,24
09.05 – Ensino Superior	315.000,00
10 – Sec. Mun. Turismo, Cultura e Meio Ambiente	3.743.123,46
10.01 – Fundo Municipal de Cultura e Patrimônio	1.467.350,00
10.02 – Fundo Municipal de Turismo	716.753,00
10.03 – Fundo Municipal de Meio Ambiente	1.319.020,46
10.04 – Fundo Mun. de Desenvolvimento Econômico	240.000,00
11 – Secretaria Municipal de Esporte	1.091.700,00
11.01 – Gabinete e Secretaria Geral	718.000,00
11.02 – Departamento de Esporte e Lazer	373.700,00
12 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social	9.002.009,35
12.01 – Gabinete e Secretaria Geral	2.399.000,00
12.02 – Fundo Municipal de Assistência Social	5.835.009,35
12.03 – Fundo Municipal da Pessoa Idosa de Januária	209.000,00
12.04 – Fundo Municipal da Pessoa com Deficiência	95.000,00
12.05 – Fundo Municipal da Infância e Adolescente – FIA	447.000,00
12.06 – Fundo Especial dos Direitos da Mulher	17.000,00
13 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos	16.417.000,00
13.01 – Gabinete e Secretaria Geral	150.000,00
13.02 – Gerência de Obra e Serviços Públicos	16.267.000,00
14 – Secretaria Municipal de Transporte	4.701.350,00
14.01 – Gabinete e Secretaria Geral	246.000,00
14.02 – Gerência de Transporte e Trânsito	4.455.350,00
15 – Secretaria Municipal de Agricultura	1.025.507,00
15.01 – Gabinete e Secretaria Geral	314.000,00
15.02 – Departamento de Agricultura e Pecuária	711.507,00
16 – PREVJAN	18.774.019,00
16.01 – Gabinete do Superintendente	125.655,00
16.02 – Assessoria Jurídica	108.328,00
16.04 – Gerência de Apoio Administrativo	10.023.878,98
16.05 – Conselho Deliberativo Fiscal	67.239,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Atos Administrativos

16.06 – Gerência de Benefícios Previdenciários	8.448.918,02
TOTAL GERAL DA DESPESA	236.329.000,00

C – DESPESAS POR CATEGORIAS E SUB CATEGORIAS ECONÔMICAS

DESPESAS CORRENTES

1.1 – Pessoal e Encargos Sociais	121.360.177,63
1.2 – Juros e Encargos da Dívida	966.230,80
1.3 – Outras Despesas Correntes	71.523.198,61
SUB-TOTAL	193.849.607,04

DESPESAS DE CAPITAL

2.1 – Investimentos	26.883.601,03
2.2 – Inversões Financeiras	800.000,00
2.3 – Amortização da Dívida	5.304.687,25
SUB-TOTAL	32.988.288,28
9.9 – Reserva de Contingência	9.491.104,68
TOTAL GERAL DA DESPESA	236.329.000,00

Art. 4º - Ficam os Chefes do Poder Executivo e Legislativo autorizados a abrirem créditos adicionais suplementares aos respectivos orçamentos, até o limite de 30% (trinta por cento) do total dos respectivos orçamentos, podendo para tanto:

I – O Presidente da Câmara, suplementar dotações do orçamento próprio do Poder Legislativo por ato próprio, mediante anulação total ou parcial de dotações orçamentárias próprias;

II – O Prefeito:

- a)** utilizar-se dos recursos previstos no Art. 43, §1º, I, II, III e IV da Lei nº 4.320, de 1964;
- b)** proceder as medidas necessárias para ajustar os dispêndios ao comportamento da receita.
- c)** utilizar reserva de contingência destinada ao atendimento de passivos contingentes, outros riscos e eventuais fiscais imprevistos e demais créditos adicionais, conforme estabelecido na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2023.

§1º - Os créditos suplementares de que trata este artigo, poderão ser destinados também ao pagamento de despesas com o cumprimento de sentenças judiciais transitadas em julgado.

§2º - A inclusão de categoria econômica e de grupo de despesa em projeto, atividade ou operação especial constantes da lei orçamentária e de seus créditos adicionais será feita mediante a abertura de créditos suplementares, através de decreto do Poder Executivo, respeitados os objetivos dos mesmos.

§3º - O projeto de Lei que solicitar abertura de créditos suplementares por anulação total ou parcial de rubricas deste orçamento, deverá conter, obrigatoriamente, as rubricas que serão anuladas e as que receberão os créditos dos recursos anulados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Atos Administrativos

§4º - Poderão ser abertos créditos suplementares às dotações do orçamento oriundas de créditos especiais, que se fizerem insuficientes, durante a execução orçamentária de 2023, desde que obedecido o percentual definido no caput e o disposto na alínea ‘a’ do inciso II deste artigo.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA

em 30 de dezembro de 2022.

MAURÍCIO ALMEIDA DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

MATHEUS RODRIGUES VELOSO COSTA

Secretário Municipal de Administração

MARIELLI ARAÚJO PAIVA

Secretária Municipal de Fazenda e Planejamento